Comissão Permanente de Licitação Fls. 1.245

CONTRATO Nº 1.082/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4286/2021

PREGAO ELETRONICO Nº 12/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE PIRIPIRI, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ Nº **28.973.504/0001-07**, Pregão eletrônico para o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de insumos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde Municipal, conforme especificações constantes do termo referente do edital.

Aos 11(onze) dias do mês de maio do ano de dois mil e um(2021), de um lado, a SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL, através do seu Fundo Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, doravante chamada abreviadamente de CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob nº 10.479.981/0001-55, estabelecida no Centro Administrativo, S/N, Campo das Palmas - Piripiri – PI, neste ato representada pelo Secretário de Saúde Municipal de Piripiri, **GABRIEL MAURIZ DE MOURA ROCHA,** portador do CPF nº 001.680.793-64, RG sob nº 2.062.695 SSP-PI, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em seqüência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI,** inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º**28.973.504/0001-07** estabelecida na Av.Nações Unidas,1054, Vermelha, CEP: 64.019-230, Teresina-PI, apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por Felipe Laecio Sampaio de Abreu, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº044.665.523-63, contato(86) 8815-9758, email: distribuidoramercosul1@gmail.com, residente na cidade de Teresina-Piauí, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 60 e ss, da Lei n.º 8.666/93, **CONTRATO** para o objeto acima citado, para atender as necessidades da SESAM, conforme especificações constantes do termo referente do edital, e da proposta da contratada, integrantes do procedimento licitatório em epígrafe, em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, Decreto n° 10.024/2019 e das demais normas aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de insumos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde Municipal, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos, como se aqui estivessem transcritos.

1.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI: 28973504000107

Comissão Permanente de Licitação Fls. 1.246

1.3 A CONTRATADA executará os fornecimentos rigorosamente de acordo com os prazos e termos deste contrato e documentos dele integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES E PRAZOS DE FORNECIMENTO DO OBJETO

1 Os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades da secretaria solicitante.

1.1 A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da secretaria solicitante, através da secretaria requisitante, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração.

2. A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão e envio da Ordem de Fornecimento.

3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no local a ser indicado pela contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

4. O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade, no local e endereço indicados pela contratante, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.

5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.3. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízos para a Administração.

7. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

8. O quantitativo dos serviços fixados Termo de Referência não obriga a Administração a adquirir o total estimado, não existindo direito adquirido quanto ao fornecimento integral das quantidades descritas.O transporte dos materiais e equipamentos, até o local de entrega, desde a origem até o destino final, será providenciado pela CONTRATADA, às suas expensas e riscos, dentro de prazos e condições estabelecidas no Contrato.

MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI: 28973504000107

Comissão Permanente Fls. 1.247

9. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos ou perdas ocorridas com os materiais durante o transporte, cabendo a este providenciar sua substituição sem quaisquer ônus para a SECRETARIA, não representando estas substituições razão para prorrogação dos prazos de fornecimento estabelecidos neste Contrato.

10. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias para a execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor global do presente CONTRATO é de R$ **1.093.018,40 (Hum milhão, noventa e três mil, dezoito reais e quarenta centavos)**, para todo o período de sua vigência, conforme valores expressos na proposta vencedora dos itens abaixo.

MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	V. TOTAL
1	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO CAPACIDADE 3 ML TIPO BICO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	SR-SALDANHA	110.000	R$ 0,14	R$ 15.400,00
2	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 22 G X 1", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	WILTEX	500	R$ 6,58	R$ 3.290,00
4	SACO PLÁSTICO LIXO , CAPACIDADE 50 L, COR BRANCA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 63 CM, ALTURA 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO HOSPITALAR PCT COM 100 UNIDADES	UNIDADE	FLIK	500	R$ 19,98	R$ 9.990,00
5	ÁLCOOL ETÍLICO , TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO LIQUIDA, 01 LITRO	UNIDADE	SUPER SOL	12.000	R$ 4,86	R$ 58.320,00
7	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM ROLETE, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, NÃO ESTÉRIL 500G	UNIDADE	NATHALY	4.000	R$ 9,00	R$ 36.000,00
8	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO DE 1 LITRO	UNIDADE	RIOQUIMICA	1.500	R$ 23,99	R$ 35.985,00

1.248

11	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO ELÁSTICO NAS PERNAS, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTE-UMIDADE, POLPA E FLOCO ABSORVENTES E COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL E FITAS ADESIVAS LATERAIS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. TAMANHO M, PCT. C/80 UNID.	PACOTE	PLENA	60	R$ 76,22	R$ 4.573,20
13	COLETOR DE URINA - SISTEMA ABERTO - ADULTO, CONFECCIONADO EM SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COM FECHO EM BARBANTE DUPLO PARA FRANZIMENTO, COM SOLDAS REFORCADAS, GRADUADO, VOLUME 2000 ML, NAO ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	UNIDADE	MEDSONDA	5.000	R$ 0,39	R$ 1.950,00
14	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM, INCOLOR, INODORO, SEM ÁLCOOL OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA; BASE DE ÁGUA; CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO ADERENTE E DE FÁCIL REMOÇÃO DA PELE. GALÃO DE 5 LITROS.	UNIDADE	MULTIGEL	70	R$ 18,84	R$ 1.318,80
15	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO COLAR CERVICAL PHILADELPHIA, MATERIAL ESPUMA DE POLIFÓRMIO, ESTRUTURA APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS ABERTURA FRONTAL, TIPO FECHO TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO	UNIDADE	DILEPE	80	R$ 15,98	R$ 1.278,40
20	PROTETOR FACIAL (TIPO FACE SHIELD) - PEÇA INTEIRA DEVE ATENDER AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NA NORMA TÉCNICA: I ABNT NBR ISO 13688:2017. O VISOR FRONTAL DEVE SER FABRICADO EM MATERIAL TRANSPARENTE E POSSUIR DIMENSÕES MÍNIMAS DE ESPESSURA 0,5 MM, LARGURA 240 MM E ALTURA 240 MM	UNIDADE	MICRODONT	1.000	R$ 5,09	R$ 5.090,00

MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI: 28973504000107

Assinado digitalmente por MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI:28973504000107
DN: C=BR, S=PI, L=TERESINA, O=ICP Brasil, OU=presencial, OU=[illegible]00146, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=IDFEDERAL, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI:28973504000107
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.06.15 12:07:50-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Comissão Permanente de Licitação Fls. 1249

21	EQUIPO MULTIVIAS (02 VIAS), DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, 02 EXTREMIDADES DISTAIS COM CONECTORES LUER LOCK, DUAS EXTENSÕES DOTADAS DE DISPOSITIVO CLAMP, 01 CONECTOR INTERMEDIÁRIO EM Y UNINDO A EXTENSÃO DISTAL A PROCIMAL (CONECTOR LUER SLIP), 18 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	UNIDADE	GLOMED	1.800	R$ 0,93	R$ 1.674,00
22	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 24, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	WILTEX	50	R$ 29,72	R$ 1.486,00
23	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 20, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADE	CAIXA	WILTEX	50	R$ 30,19	R$ 1.509,50
24	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 15 C, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	WILTEX	50	R$ 22,58	R$ 1.129,00
25	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO DIMENSÃO 25 G X 3/8" TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	WILTEX	150	R$ 6,58	R$ 987,00

MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI: 28973504000107

Assinado digitalmente por MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI:28973504000107
DN: CN=MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI:28973504000107
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.06.10 12:06:06 -03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Comissão Permanente de Licitação Fls. 1.250

26	SCALP Nº 19 DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA CALIBRE:19 G (SCALP) CONSTITUÍDO POR, AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA, ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO, TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CONECTOR FÊMEA LUER-LOCK. ESTÉRIL, DE USO ÚNICO E EMBALADO UNITARIAMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO TRANSPARENTE	UNIDADE	SOLIDOR	5.000	R$ 0,15	R$ 750,00
27	SCALP N° 21 - CONECTA LUER LOCK - BÍSEL TRIFACETADO, AGULHA INOXIDAVÉL, ESTÉRIL, ALÇAS FLEXIVEIS E ANTIDERRAPANTE.	UNIDADE	SAFER	3.000	R$ 0,23	R$ 690,00
28	SCALP,CATETER DE INFUSÃO INTRAVENOSA RÍGIDO, TIPO BORBOLETA, TAMANHO 23 G	UNIDADE	SAFER	3.000	R$ 0,20	R$ 600,00
29	SCALP Nº 25 DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA CALIBRE:25 G (SCALP) CONSTITUÍDO POR, AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA, ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO, TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CONECTOR FÊMEA LUER-LOK. ESTÉRIL, DE USO ÚNICO E EMBALADO UNITARIAMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO TRANSPARENTE.	UNIDADE	SAFER	2.500	R$ 0,19	R$ 475,00
31	AGULHA, HIPODERMICA, DESCARTAVEL, ESTERIL, 13 X 4,5 MM	UNIDADE	WILTEX	12.000	R$ 0,10	R$ 1.200,00
33	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, ESCALA ATÉ 45C, TIPO* USO AXILAR E ORAL,COMPONENTES C/ ALARMES, MEMÓRIA MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	INCOTERM	800	R$ 9,08	R$ 7.264,00
34	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, INFRAVERMELHO, TIPO* USO EM TESTA, COMPONENTES C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA MEMÓRIA ATÉ 20 MEDIÇÕES	UNIDADE	MULTILASER	100	R$ 84,18	R$ 8.418,00

MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI: 28973504000107

Comissão ... Fls. 1.250

41	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 16 FRENCH, VIAS2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	SOLIDOR	3.000	R$ 3,19	R$ 9.570,00
46	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 22 FRENCH, VIAS2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	SOLIDOR	1.200	R$ 3,45	R$ 4.140,00
47	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 24 FRENCH, VIAS2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	SOLIDOR	1.200	R$ 3,29	R$ 3,948,00

MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI: 28973504000107

Assinado digitalmente por MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI:28973504000107
DN: C=BR, S=PI, L=TERESINA, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI:28973504000107
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.06.10 12:06:35-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Comissão Permanente de Licitação
Fls. 1.251
10

48	SERINGA SE 3ML COM AGULHA 25X7,0 DEC/MM, ESPECIFICAÇÃO: SERINGA COM AGULHA DE 3 ML CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO PRECISA DE 0,1 EM 0,1 ML E NUMERADAS DE 0,5 EM 0,5ML. O ÊMBOLO É DIVIDIDO EM HASTE QUEBRÁVEL E ROLHA DE BORRACHA FIRMEMENTE FIXADA AO CORPO, EVITANDO DES-LOCAMENTO E VAZAMENTO DURANTE ASPIRAÇÃO, LIVRE DE LÁTEX. O CILINDRO É DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER-LOK, FLANGE. A SERINGA DEVERÁ SER PROVIDA DE AGULHA ACOPLADA, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA, DE COMPRIMENTO E CALIBRE DE 25 X 7,0 DEC/MM COM CANHÃO CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO ATÓXICO APROPRIADO, PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO ÀS SERINGAS DE FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITO, PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO E TOTAL PROTEÇÃO À AGULHA.	UNIDADE	SR-SALDANHA	10.000	R$ 0,37	R$ 3.700,00
51	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 SONDA GÁSTRICA Nº 08 LONGA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA E ISENTA DE REBARBAS, SILICONADA, INCOLOR, COM DOIS PARES DE ORIFÍCIOS PARALELOS NA EXTREMIDADE PROXIMAL AO PACIENTE, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. EXTREMIDADE DISTAL COM ADAPTADOR UNIVERSAL COM TAMPA. ESTERILIZADO.	UNIDADE	MEDSONDA	25.000	R$ 0,53	R$ 13.250,00

MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI: 28973504000107

Assinado digitalmente por MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI:28973504000107
DN: C=BR, S=PI, L=TERESINA, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=35216888000145, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=DFEDERAL, OU=RFB e CNPJ A1, CN=MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI:28973504000107
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.08.19 12:08:33-03'00'
Foxit Reader versão: 10.1.1

Comissão Permanente de Licitação Fls. 1.252

55	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 SONDA GÁSTRICA Nº 10 LONGA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA E ISENTA DE REBARBAS, SILICONADA, INCOLOR, COM DOIS PARES DE ORIFÍCIOS PARALELOS NA EXTREMIDADE PROXIMAL AO PACIENTE, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. EXTREMIDADE DISTAL COM ADAPTADOR UNIVERSAL COM TAMPA. ESTERILIZADO.	UNIDADE	MEDSONDA	2.400	R$ 0,74	R$ 1.776,00
56	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 SONDA GÁSTRICA Nº 12 LONGA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA E ISENTA DE REBARBAS, SILICONADA, INCOLOR, COM DOIS PARES DE ORIFÍCIOS PARALELOS NA EXTREMIDADE PROXIMAL AO PACIENTE, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. EXTREMIDADE DISTAL COM ADAPTADOR UNIVERSAL COM TAMPA. ESTERILIZADO.	UNIDADE	MEDSONDA	2.400	R$ 0,86	R$ 2.064,00
57	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 SONDA GÁSTRICA Nº 14 LONGA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA E ISENTA DE REBARBAS, SILICONADA, INCOLOR, COM DOIS PARES DE ORIFÍCIOS PARALELOS NA EXTREMIDADE PROXIMAL AO PACIENTE, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. EXTREMIDADE DISTAL COM ADAPTADOR UNIVERSAL COM TAMPA. ESTERILIZADO.	UNIDADE	MEDSONDA	2.400	R$ 0,87	R$ 2.088,00
60	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 16, TAMANHO CURTA, COMPRIMENTO CERCA 50 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	MEDSONDA	2.400	R$ 1,05	R$ 2.520,00

MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI: 28973504000107

Comissão Permanente de Fls. 7.253

63	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 12 FRENCH, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	FOYOMED	12.000	R$ 0,65	R$ 7.800,00
64	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 14 FRENCH, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	FOYOMED	2.400	R$ 0,58	R$ 1.392,00
65	SUTURA - SONDA URETRAL Nº 16 SONDA URETRAL Nº 16, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA E ISENTA DE REBARBAS, SILICONADA, INCOLOR, COM DOIS PARES DE ORIFÍCIOS PARALELOS NA EXTREMIDADE PROXIMAL AO PACIENTE, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. EXTREMIDADE DISTAL COM ADAPTADOR UNIVERSAL COM TAMPA. ESTERILIZADO.	UNIDADE	MEDSONDA	1.200	R$ 0,79	R$ 948,00
66	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA E ISENTA DE REBARBAS, SILICONADA, INCOLOR, COM DOIS PARES DE ORIFÍCIOS PARALELOS NA EXTREMIDADE PROXIMAL AO PACIENTE, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. EXTREMIDADE DISTAL COM ADAPTADOR UNIVERSAL.	UNIDADE	CPL MEDICAL	2.400	R$ 0,52	R$ 1.248,00

MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI: 28973504000107

Fls 1.254

67	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA E ISENTA DE REBARBAS, SILICONADA, INCOLOR, COM DOIS PARES DE ORIFÍCIOS PARALELOS NA EXTREMIDADE PROXIMAL AO PACIENTE, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. EXTREMIDADE DISTAL COM ADAPTADOR UNIVERSAL. ESTERILIZADO.	UNIDADE	CPL MEDICAL	2.400	R$ 0,55	R$ 1.320,00
68	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA E ISENTA DE REBARBAS, SILICONADA, INCOLOR, COM DOIS PARES DE ORIFÍCIOS PARALELOS NA EXTREMIDADE PROXIMAL AO PACIENTE, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. EXTREMIDADE DISTAL COM ADAPTADOR UNIVERSAL. ESTERILIZADO.	UNIDADE	CPL MEDICAL	2.400	R$ 0,55	R$ 1.320,00
69	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA E ISENTA DE REBARBAS, SILICONADA, INCOLOR, COM DOIS PARES DE ORIFÍCIOS PARALELOS NA EXTREMIDADE PROXIMAL AO PACIENTE, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. EXTREMIDADE DISTAL COM ADAPTADOR UNIVERSAL. ESTERILIZADO.	UNIDADE	CPL MEDICAL	2.400	R$ 0,56	R$ 1.344,00
70	COLAGENASE, CONCENTRAÇÃO 0,6UI/G, USO POMADA, BISNAGA 30G	UNIDADE	CRISTALIA	500	R$ 16,87	R$ 8.435,00

MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI: 28973504000107

Comissão Permanente de Fls. 1.255

71	ESPATULA DE AYRE - CONFECCIONADA EM MADEIRA RESISTENTE, MALEAVEL, EXTREMIDADE SUPERIOR BIFURCADA E ARREDONDADAS E INFERIOR ARREDONDADAS, USO UNICO DESCARTAVEL, APRESENTACAO EM PACOT COM 100 UNIDADESE	PACOTE	ESTILO	250	R$ 6,81	R$ 1.702,50
72	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL 7,0. EM LÁTEX; ESTÉRIL; FORMATO ANATÔMICO. ANTIDERRAPANTE. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM C/ 1 PAR	UNIDADE	MADEITEX	2.500	R$ 1,68	R$ 4.200,00
73	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,50, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	MAXITEX	2.500	R$ 1,59	R$ 3.975,00
74	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA, PAR	UNIDADE	MADEITEX	2.500	R$ 1,59	R$ 3.975,00
75	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL 6,5 EM LÁTEX; ESTÉRIL; FORMATO ANATÔMICO. ANTIDERRAPANTE. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM C/ 1 PAR	UNIDADE	MADEITEX	2.500	R$ 1,79	R$ 4.475,00
76	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA - TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 4 ML, COMPONENTES COM EDTA-K3, USO COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	CRAL	12.000	R$ 0,35	R$ 4.200,00
78	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 3-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UNIDADE	SHALON	1.500	R$ 1,07	R$ 1.605,00

MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI: 28973504000107

Comissão Permanente de Licitação Fls. 1.256

79	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 2-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UNIDADE	SHALON	1.500	R$ 1,07	R$ 1.605,00
82	FITA ADESIVA PARA TESTE DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 19 MM X 30 M	UNIDADE	CIEX	500	R$ 3,58	R$ 1.790,00
84	FITA ADESIVA, TIPO MICROPOROSA, MATERIAL NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, COR BRANCA, LARGURA 50MM, COMPRIMENTO 10M, TIPO ADESIVO C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPO-ALERGÊNICO (FITA ADESIVA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA, 50MMX10M) COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO. ROLO	UNIDADE	CIEX	500	R$ 4,27	R$ 2.135,00
86	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL PAPEL, LARGURA 0.70 M, COMPRIMENTO 50 M, APRESENTAÇÃO ROLO	UNIDADE	KOLPLAST	200	R$ 8,93	R$ 1.786,00
87	FRASCO COLETOR, TIPO UNIVERSAL, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE CERCA DE 50 ML, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	3B PLASTICOS	10.000	R$ 0,33	R$ 3.300,00
88	FIXADOR CITOLÓGICO - FIXADOR PARA EXAME CITOLÓGICO, FRASCO COM 100ML, SOLUÇÃO DE PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL ABSOLUTO QUE POSSUI PROPRIEDADE DE FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGAÇOS DE MATERIAL BIOLÓGICO EM LÂMINA DE VIDRO, FIXADOR CITOLÓGICO, USO GINECOLOGIA, SPRAY.	UNIDADE	KOLPLAST	1.500	R$ 7,27	R$ 10.905,00
89	ESPÉCULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICASADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UNIDADE	ADLIN/KOLPLAST	10.000	R$ 0,99	R$ 9.900,00
90	ESPÉCULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICASADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UNIDADE	ADLIN/KOLPLAST	10.000	R$ 0,90	R$ 9.000,00

MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI: 28973504000107

Assinado digitalmente por MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI:28973504000107
DN: C=BR, S=PI, L=TERESINA, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=32210898000145, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=IDFEDERAL, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI:28973504000107
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.06.10 12:10:51-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Comissão Permanente de Licitação 1.256 10

100	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº18 (ESTÉRIL, ATÓXICO, EPIROGÊNICO, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL ANGULADO E TRIFACETADO; CATETER RADIOPACO E FLEXÍVEL. PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER; FORMATO ANATÔMICO PERMITE A REMOÇÃO COM APENAS UMA DAS MÃOS. CONECTOR UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES. CÂMARA DE REFLUXO. TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICROESTRIAS).	UNIDADE	POLYMED	1.200	0,80	R$ 960,00
101	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 22 (ESTÉRIL, ATÓXICO, EPIROGÊNICO, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL ANGULADO E TRIFACETADO; CATETER RAIOPACO E FLEXÍVEL. PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER; FORMATO ANATÔMICO PERMITE A REMOÇÃO COM APENAS UMA DAS MÃOS. CONECTOR UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES. CÂMARA DE REFLUXO. TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICROESTRIAS).	UNIDADE	SOLIDOR	1.200	R$ 0,82	R$ 984,00
102	TOUCA DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, MATERIAL* NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR* SEM COR, GRAMATURA* CERCA DE 60 G/M2, TAMANHO* ÚNICO, TIPO USO* DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01 HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	PROTDESC	12.000	R$ 10,95	R$ 131.400,00
103	SAPATILHA HOSPITALAR , MATERIAL* NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO C/ ELÁSTICO, COR* C/ COR, GRAMATURA* CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO* ÚNICO, TIPO USO* DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	PROTDESC	12.000	R$ 12,89	R$ 154.680,00
107	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO , MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	MEDIX	4.000	R$ 71,00	R$ 284.000,00

MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI: 28973504000107
Assinado digitalmente por MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI:28973504000107
DN: C=BR, S=PI, L=TERESINA, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=30219999000145, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=FEDERAL:ON=RFB e CNPJ A1, CN=MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI:28973504000107
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização: sob localização de assinatura aqui
Data: 2021.05.10 12:11:14-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Comissão Permanente de Licitação Fls. 1.257

108	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	UNIDADE	ESBELT	60.000	R$ 3,17	R$ 190.200,00
VALOR TOTAL R$ 1.093.018,00						

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 020700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
DOTAÇÃO: 10 301 0002 2036 0000 SUPERINTENDENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 001 RECURSOS ORDINÁRIOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 020700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
DOTAÇÃO: 10 304 0002 2037 0000 MANUENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE E EPIDEMIOLOGIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 214 RECURSOS FEDERAIS

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

1. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à secretaria solicitante, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante e cópia da Nota de Empenho.

2. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos.

3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.

4. Os pagamentos serão feitos através de transferência bancária na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.

5. Consoante disposto no Art. 40, XIV alíneas "c" e "d" da Lei nº 8.666/93, nos pagamentos realizados fora do prazo máximo fixado no item 2 acima, poderão incidir juros e correções na forma prevista na legislação.

5.1 No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

5.2 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não

MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI: 28973504000107

Comissão Permanente Fls. 1.258

respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.3 A contratada não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

6. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

a) Certidão Negativa de Débitos CNDT;

b) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Material – FGTS

c) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.

7. O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, com duração de até **11 de maio de 2022**, podendo ser prorrogado nos casos autorizados na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.

2. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.

3. Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, na forma da legislação vigente.

4. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.

5. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos materiais/serviços fornecidos, bem como, efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer material entregue comprovadamente inutilizável.

6. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos materiais/serviços, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações;

7. Garantir os preços cotados pelo período de 60 (sessenta) dias;

8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

9. Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;

10. Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;

11. Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;

MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI: 28973504000107

Comissão Permanente de Licitação Fls. 1.259 10

12. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

13. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.

14. Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;

15. Informar na proposta a razão social, CNPJ, endereço completo, bem como o número de sua conta, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;

16. Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração), caso não seja informado na Proposta a qualificação do representante, a licitante, poderá sanar a omissão durante a sessão.

17. Em nenhuma hipótese, veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

18. Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE, por terceiros;

19. Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus ficais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;

2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

4 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais/serviços fornecidos, para imediata substituição;

5 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e tributários antes de cada pagamento;

6 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;

7 Aplicar sanções administrativas quando se fizerem necessárias, após o direito da ampla defesa e do contraditório.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato, salvo nos casos autorizados por lei.

MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI: 28973504000107

Conselho Permanente Fls. 1260

8.2 O preço ajustado poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades:

2. A recusa injustificada da licitante vencedora em apresentar nova proposta após a rodada de lances, apresentar proposta final em desconformidade com as especificações e preços registrados, não comparecer para assinar o contrato, bem como não aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.

3. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a SECRETARIA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

3.1 Advertência.

3.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias uma vez comunicada oficialmente.

3.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

3.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a SECRETARIA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

4. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela SECRETARIA ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do vencedor ou adjudicatário, na forma da Lei.

6. O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõe os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

7. As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude

MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI: 28973504000107

Comissão Permanente de Licitação
Fls. 1.261

fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Cadastro Municipal de fornecedores, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4° da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

1. Fica designado o servidor GABRIEL MAURIZ DE MOURA ROCHA , portador do RG de nº 2.062.695 SSP-PI ,como o gestor do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.
2. Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94.
3. A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE

1. A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Faz parte deste Contrato, o edital do Pregão Eletrônico Nº 12/2021, Processo Administrativo nº 4286/2021 e seus anexos e a proposta da Contratada, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

1. Fica eleito o foro de PIRIPIRI, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.
2. Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PIRIPIRI-PI, 11 de maio de 2021.

SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL
GABRIEL MAURIZ DE MOURA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO

MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI: 28973504000107

TESTEMUNHAS:

1º) Deodécio Freire de Moura RG/CPF 046.148.453-63

2º) Jesuino Viana Bannoso RG/CPF 2.195.970